

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2026 - CPC/FEFD/UFG

Estabelece as normas do processo seletivo para a concessão de bolsas a discentes selecionados para atuar nas ações de extensão vinculadas ao Programa Centro de Práticas Corporais – FEFD/UFG.

1. DO OBJETIVO

- 1.1.A Faculdade de Educação Física e Dança da Universidade Federal de Goiás torna pública a abertura de inscrições para atuação como discente bolsista em ações de extensão vinculadas ao Programa de Extensão do Centro de Práticas Corporais (CPC) da Faculdade de Educação Física e Dança (FEFD) da Universidade Federal de Goiás (UFG).
- 1.2.A bolsa de extensão oferece um espaço de formação acadêmica para discentes interessados em desenvolver atividades de ensino e pesquisa em práticas corporais.
- 1.3.O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, às quais a FEFD se obriga a cumprir, e as/os candidatas(os) que se inscreverem declaram conhecer e concordar com elas.

2. DAS VAGAS

- 2.1.Para esta seleção, há disponibilidade de dezoito (18) vagas para discentes de graduação e uma (1) vaga para discente de pós-graduação, destinadas a bolsistas de extensão, divididas entre as ações de extensão, conforme o quadro de distribuição de bolsas (Anexo 1). A vaga/bolsa de pós-graduação é única neste Edital e está vinculada exclusivamente à ação de extensão Hidroginástica (Anexo 1). Assim, essa vaga/bolsa somente poderá ser ocupada por discente regularmente matriculada(o) em curso de pós-graduação (mestrado ou doutorado), vedada a participação de discentes de graduação nessa vaga específica.
- 2.2.A disponibilidade de bolsas para cada uma das ações de extensão é solicitada pelas respectivas coordenações e definida pela Coordenação de Extensão e Cultura (COEC), juntamente com a direção da FEFD, observando o planejamento orçamentário da unidade acadêmica e a disponibilidade de recursos.

3. DAS CONDIÇÕES E DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1.O presente processo seletivo tem como público-alvo estudantes de graduação e pós-graduação em dança e/ou educação física da FEFD com matrícula regular, sendo que, no caso da graduação, o estudante deve estar cursando a partir do segundo (2º) período.
- 3.2.Nos casos exigidos, a(o) discente deve ter cursado a(s) disciplina(s) considerada(s) essencial(is) para o desenvolvimento das atividades, a critério da coordenação da ação vinculada.

3.3.A(o) discente bolsista deverá ter disponibilidade para desenvolver suas atividades presencialmente na FEFD, no Câmpus Samambaia da UFG, e cumprir carga horária de 20 horas semanais (20h/semana).

3.4.A carga horária em aula da(o) bolsista será de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) horas/aula. As demais atividades que completam a carga horária da(o) bolsista serão definidas pela coordenação da ação vinculada, através do cronograma de atividades da FUNAPE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1.O período de inscrições será de **13 a 20 de fevereiro de 2026**.

4.2.A(o) candidata(o) só poderá se inscrever e concorrer a apenas 1 (uma) ação de extensão, sendo que, para fins de concorrência neste Edital, será considerada exclusivamente a inscrição mais recente (última enviada), desconsiderando-se as anteriores.

4.3.A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário eletrônico, disponível no site da FEFD, do CPC e pelo link <https://forms.gle/fPScUp8c2RApjYF8>, onde deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Currículo Lattes ou simplificado atualizado;
- b) Extrato acadêmico atualizado, com disciplinas cursadas e respectivas notas;
- c) cópia do RG e do CPF.

4.4.A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela FEFD nesta seleção, das quais a/o candidata/o não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.5.A(o) candidata(o) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a FEFD do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquela(e) que não preencher os requisitos da inscrição ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1.As(os) candidatas(os) inscritas(os) serão avaliadas(os) e classificadas(os) conforme os critérios estabelecidos por cada coordenadora(or) da ação de extensão escolhida.

5.2.É de responsabilidade de cada coordenadora(or) das ações de extensão vinculadas:

- 5.2.1. Encaminhar à COEC a disciplina curricular pré-requisito, quando houver;
- 5.2.2. Informar o modelo de seleção (prova escrita, entrevista, etc.) e seus critérios (peso, média, nota, etc.), para divulgação prévia;
- 5.2.3. Contactar as(os) candidatas(os), indicando o dia, o local e o horário da seleção.

5.3.As seleções serão realizadas entre os dias 25 e 27 de fevereiro de 2026, em local e horário previamente marcados pela respectiva coordenação da ação.

5.4.Nos casos em que a(o) candidata(o) realizar mais de 1 (uma) inscrição, apenas a inscrição mais recente será considerada.

5.5. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) fora do número de vagas poderão ser remanejadas(os) para vagas disponíveis em outras ações de extensão.

5.6. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado nos sites www.fefd.ufg.br e www.cpc.fefd.ufg.br, no dia **02 de março de 2026**.

5.7. O resultado final do processo seletivo será publicado nos sites www.fefd.ufg.br e www.cpc.fefd.ufg.br, no dia **04 de março de 2026**.

6. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação das(os) aprovadas(os) e/ou classificadas(os), conforme número de vagas.

6.2. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não classificadas(os) ficarão em cadastro de reserva, onde poderão ser convocadas(os) por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade do processo seletivo.

6.3. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e não classificadas(os) podem ser convocadas(os) como monitora(or) voluntária(o), a critério da coordenação da ação de extensão.

6.4. A participação, ou não, de um(a) candidato(a) como monitora(or) voluntária(o) do projeto não implica alteração no cadastro de reserva de bolsistas.

6.5. As(os) candidatas(os) classificadas(os) dentro do número de vagas deverão se apresentar à coordenação de extensão e cultura da FEFD em dia e horário a serem combinados, para encaminhar a documentação necessária à emissão do Termo de Compromisso e Concessão do Bolsista, bem como iniciar as atividades.

6.6. Para cadastro, as(os) convocadas(os) deverão encaminhar no e-mail da coordenação da extensão (coec.fefd@ufg.br) cópias legíveis dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de endereço;
- b) Comprovante de dados bancários.

6.7. As atividades se iniciarão a partir do dia 04 de março de 2026, com o planejamento da responsabilidade de cada coordenadora(or) da ação de extensão vinculada.

7. DA BOLSA

7.1. A bolsa possui o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para discente de graduação e R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais) mensais para discente de pós-graduação, para o desenvolvimento de 20 horas semanais de atividades, pelo período inicial de 4 meses, contados a partir de 04 de março de 2026, podendo ser prorrogada, mediante interesse institucional e disponibilidade orçamentária, por até 3 (três) semestres letivos consecutivos. No âmbito deste Edital, o valor de R\$ 1.200,00 refere-se exclusivamente à bolsa de pós-graduação destinada à ação de extensão Hidroginástica (Anexo 1), sendo que há apenas 1 (uma) bolsa nessa modalidade.

7.2. A bolsa será paga pela FUNAPE - Fundação de Apoio à Pesquisa - UFG, diretamente na conta bancária da(o) bolsista.

7.2.1. A FUNAPE não realiza pagamentos em conta-poupança, apenas em conta-corrente e/ou no banco digital.

7.3. A função de discente bolsista não caracteriza vínculo empregatício com a UFG.

7.4. Segundo a [Resolução CONSUNI UFG Nº 03/2017](#), o recebimento de bolsas por meio de programas de Assistência Estudantil não impede que o estudante seja contemplado com bolsa de caráter acadêmico.

8. DOS RECURSOS

8.1. As interposições de recursos ao resultado preliminar deverão ser encaminhadas pela(o) candidata(o) para o e-mail da COEC (coec.fefd@ufg.br), com as devidas justificativas e argumentações, por meio do formulário disponível no sítio do CPC e da FEFD, não sendo aceitas interposições por outro meio e/ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

8.2. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será, no mínimo, de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, sendo de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) o acompanhamento dos prazos de divulgação dos resultados preliminares e finais nos sítios da FEFD e do CPC.

9. DO CRONOGRAMA

| Data | Atividade |
|------------------------|---|
| 13/02/2026 | Publicação do Edital |
| 13 a 20/02/2026 | Período de Inscrição |
| 23/02/2026 | Divulgação das Inscrições Homologadas |
| 24/02/2026 | Prazo final para interposição de recurso contra a homologação preliminar das inscrições |
| 25 a 27/02/2026 | Período de seleção das(os) bolsistas pelas(os) coordenadoras(es) das respectivas ações |
| 02/03/2026 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 03/03/2026 | Prazo final para interposição de recursos contra o resultado preliminar |
| 04/03/2026 | Homologação e Divulgação do Resultado Final |

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo seletivo terá validade de um ano a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

10.2. Cabe à Direção da FEFD, junto à Coordenação de Extensão e Cultura, adotar todos os procedimentos para o fiel cumprimento das normas constantes deste Edital,

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

desde o recebimento da documentação até a divulgação do resultado final do processo seletivo.

10.3. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Educação Física e Dança da UFG.

Goiânia, 13 de fevereiro de 2026.

Gustavo De Conti T. Costa

Coordenação em exercício das Ações de Extensão e Cultura – FEFD/UFG

ANEXO 1
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

| Coordenadora/or | Ação de Extensão | Nº de bolsas | Tipo de Bolsa | C.H. |
|---------------------|----------------------------------|-----------------|---------------|------|
| Vanessa | Hidroginástica | 1 | Pós-graduação | 20h |
| Vanessa | Hidroginástica | 1 | Graduação | 20h |
| Heitor de Andrade | Basquetebol | 1 | Graduação | 20h |
| Flórence | Corrida e Caminhada Orientada | 1 | Graduação | 20h |
| Alexandre Ferreira | Dança do Ventre | 1 | Graduação | 20h |
| Alexandre Ferreira | Danças Urbanas | 1 | Graduação | 20h |
| Bethânia Alves | Escolinha de Ginástica Artística | 1 | Graduação | 20h |
| Francisco De Marchi | Musculação | 2 | Graduação | 20h |
| Alexandre Ferreira | Jazz Funk Fresh | 1 | Graduação | 20h |
| Francisco De Marchi | Musculação para a Comunidade | 2 | Graduação | 20h |
| Ari Lazzarotti | Nado Livre | 3 | Graduação | 20h |
| Juliana Carneiro | Pilates | 2 | Graduação | 20h |
| Marcel Farias | Jiu Jitsu Brasileiro | 2 | Graduação | 20h |
| TOTAL | | 19 | | |